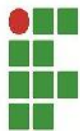


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROCESSO Nº 23355.001854/2022-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022- Campus Muriaé
CONTRATO Nº 56/2022

APOSTILAMENTO 01/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA **RIO MINAS-
TERCEIRIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Sra. Professora **Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula**, nomeada pela Portaria n.º 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, portadora da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Rio Minas- Terceirização e Administração de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.491.163/0001-26, sediada na Rua Emílio de Menezes, n.º 156, Santa Maria, em Belo Horizonte, CEP 30.525-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Miranda Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º 23355.001854/2022-11 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação do contrato 56/2022 com base na CCT 2022/2023 n.º MG003307/2022, para atualizar os valores referentes ao salário, vale-refeição e contribuição de apoio e qualificação social do cargo de recepcionista e com base no Decreto Municipal de Barbacena n.º 9.140, de 04 de maio de 2022, para atualizar o valor do vale-transporte e retificar a cláusula terceira do contrato 56/2022.

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2022 - CONTRATO 56/2022			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
set/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
out/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
nov/22	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
01/12/2022 a 11/12/2022	R\$ 6.783,33	R\$ 7.573,36	R\$ 790,02
Total retroativo:			R\$ 7.253,85
12/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 11.716,67	R\$ 13.081,25	R\$ 1.364,59
jan/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
fev/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mar/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
abr/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
mai/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jun/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
jul/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
ago/23	R\$ 18.500,00	R\$ 20.654,61	R\$ 2.154,61
1/set/23	R\$ 616,67	R\$ 688,49	R\$ 71,82
Total geral:			R\$ 25.927,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 12/12/2022, com efeito **retroativo a 01/09/2022**.

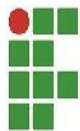
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Na cláusula Terceira- Preço, do contrato 56/2022, onde se lê

“3.1. O valor mensal da contratação é de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).”,

leia-se

“3.1. O valor mensal da contratação é de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).”



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$25.927,14 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** para **R\$20.654,61 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** sendo apurado o valor de **R\$7.253,85 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)** para **R\$743.565,82 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 07 de dezembro de 2022.

ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE PAULA
Assinado de forma digital por ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE DE
PAULA
Dados: 2022.12.03 20:46:22 -03'00'

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

ADRIANO MIRANDA
OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
ADRIANO MIRANDA
OLIVEIRA
Dados: 2022.12.07 09:55:43
-03'00'

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RIO MINAS- TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
GONCALVES
2022.12.02 12:32:19 -03'00'

MARIA CLAUDIA
TURQUETTE
MELC
Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA TURQUETTE
MELC
Dados: 2022.12.02 12:42:32 -03'00'